



ESTADO DO PARANÁ

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000

Fone: (044) 34271533 / Fax: (44) 3427 1223

E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com

CNPJ - M.F. nº 75.461.970/0001-93

PLANO DE TRABALHO			
(parte integrante do Convênio)			
MUNICÍPIO: Porto Rico			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Porto Rico - Pr		CNPJ: 75.461.970/0001-93	
Endereço:			
UF: Pr	CEP: 87950000	Telefone: (44) 3427.12.23	
Conta Corrente: nº 8715-7	Banco: Banco do Brasil - S/A	Agência: 4113-0	Praça de Pagamento: Porto Rico - Pr.
Responsável: Paulo Prates Nogueira			CPF: 151.927.179-49
Avenida João Carraro nº 557			
CI/Órgão Expedidor: 618.515-0 ssp-pr	Cargo: Executivo	Função: Prefeito Municipal	
2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (calcário ensacado) em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA:

O Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 atenderá pequenos produtores rurais,



ESTADO DO PARANÁ

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000

Fone: (044) 34271533 / Fax: (44) 3427 1223

E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com

CNPJ - M.F. nº 75.461.970/0001-93

na recuperação das condições satisfatórias do solo, tendo conseqüente alteração da produção e produtividade a ser alcançada nas principais explorações agrícolas, tais como: bovinocultura de Corte, bovinocultura de leite, e mandioca, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias beneficiadas.

O processo de recebimento e distribuição do corretivo aos produtores beneficiários se encontra comprometido devido as chuvas ocorridas nos ultimos meses na região, assim, se justifica a solicitação de aditamento de prazo visando viabilizar a entrega do corretivo aos beneficiários.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Duração	Duração	Indicador Físico	Indicador Físico	Custo (R\$1,00)	Origem do Recurso	
	3340.404 1	Aquisição de Calcário	Início duração	Termino duração	Unid.	**Quantidade/Toneladas	Unitário R\$	Governo do Estado	Município
	3340.404 1	Aquisição de calcário	16/06/2015	27/03/2017	Ton	800	118,00	88.000	6.400
								Custo Total (R\$1,00)	94.400,00

** Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Numero de Agricultores atendidos	85	0	85

Obs: O calcário a ser adquirido deverá ter a seguintes características:

- PRNT (mínimo) = 75% (poder relativo de neutralização total)
- PN (mínimo) =90% (poder de neutralização)
- Soma dos óxidos de Cálcio e Magnésio = 38% (mínimo)
- Natureza física : Pó



ESTADO DO PARANÁ

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000

Fone: (044) 34271533 / Fax: (44) 3427 1223

E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com

CNPJ - M.F. nº 75.461.970/0001-93

O calcário a ser licitado deverá contemplar as exigências físico/químicas e ser ensacado.

Justifica-se a obtenção do corretivo á Granel pelas seguintes razões:

- Responsabilidade ambiental, em relação a embalagens, caso fosse ensacado;
- Menor preço, fazendo com que não seja diminuída a quantidade de ton/Beneficiário;
- Oportunidade do produtor utilizar em várias explorações da propriedade; etc.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Micro bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 8715-7 da Instituição Financeira Oficial Prefeitura Municipal de Porto Rico – PR..

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

O valor repassado pelo Estado ao Município que de R\$ 88.000,00, não será suficiente para compra das 800 toneladas, devido a alta dos preços, sendo assim, o município se responsabiliza em entrar com contrapartida para suprir esta diferença.



ESTADO DO PARANÁ

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000

Fone: (044) 34271533 / Fax: (44) 3427 1223

E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com

CNPJ - M.F. nº 75.461.970/0001-93

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	02/05/2013	20/05/2013
Definição dos Beneficiários	15/05/2013	15/07/2013
Definição do Técnico Responsável	15/05/2013	15/06/2013
Levantamento de Documentos	02/05/2013	20/05/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	400 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	400 dias	510 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



ESTADO DO PARANÁ

Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000

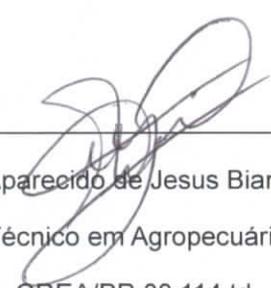
Fone: (044) 34271533 / Fax: (44) 3427 1223

E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com

CNPJ - M.F. nº 75.461.970/0001-93

O presente Plano de Trabalho foi por mim, elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2015.

Porto Rico, 26 de fevereiro de 2016

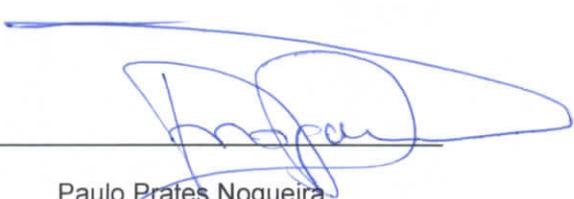


Aparecido de Jesus Bianco
Técnico em Agropecuária
CREA/PR 88.114 td

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Rico, 26 de fevereiro de 2016



Paulo Prates Nogueira
Prefeito Municipal
CPF: 151.927.179-49

2. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as





SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE PORTO RICHO

ESTADO DO PARANÁ



Av. Celso Romão de Oliveira, 501 - CEP 87.950-000

Fone: (044) 34271533 / Fax: (44) 3427 1223

E-mail: agricultura.portorico@hotmail.com

CNPJ - M.F. nº 75.461.970/0001-93

diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: PARANAVAI, 26 FEV 16

Data: 26 FEV 2016

Fiscal

Luiz Fernando Pricinotto

CPF: 046419639-67

Chefe no NR da SEAB

Gabriel Back

Chefe do Núcleo Regional
SEAB - PARANAVAI

CPF-359501029-91

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE CIANORTE

PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS

PARECER TÉCNICO ADITIVO
MUNICÍPIO: Porto Rico- PR

Em relação ao Projeto de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos (T. Convênio n. 540/2013) firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Rico e o Governo do Estado do Paraná. O município solicita formalização de processo aditivo visando a prorrogação de prazo do mesmo.

Temos a informar que o referido convênio apresentou aquisição do corretivo objeto do mesmo, sendo o processo licitatório (pregão presencial 063/2015) realizado conforme o previsto no Plano de Trabalho. No entanto, com as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias a entrega do corretivo pela empresa vencedora da licitação, bem como, a distribuição do corretivo aos beneficiários foi comprometida, o que acaba por inviabilizar a execução do convênio em tempo hábil.

Desta forma, manifesto **parecer favorável** ao aditamento do prazo do convênio, visando tempo hábil para distribuição do corretivo aos beneficiários pelo município.

É o parecer,

Cianorte, 26 de fevereiro de 2016.

Luiz Fernando Pricinotto
Eng. Agr. DEAGRO / N.R. Cianorte-PR
Fiscal do Convênio

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE PARANAÍ**

PARECER

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO RICO

OBJETO: CONVENIO Nº 540/2013 – CALCÁRIO

O Município supra solicitou Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 540/2013 – CALCÁRIO, informando através do ofício nº 073/16 (anexo), que devido às chuvas ocorridas no últimos meses na região, impossibilitou a entrega do corretivo aos beneficiários, motivo pelo qual solicita a prorrogação do convênio.

O Fiscal do Convênio pela SEAB, servidor Luiz Fernando Pricinotto, emitiu parecer favorável, informando, também, em seu parecer, que as chuvas comprometeram a distribuição do corretivo aos beneficiários, razão pela qual o convênio não poderá ser adimplido na data aprazada.

Consubstanciado nas alegações do Chefe do Poder Executivo daquela municipalidade e pelo Parecer Técnico do Fiscal do Convênio pela SEAB, somos **FAVORÁVEIS** à celebração do Termo Aditivo.

É o Parecer.

Paranaí, 26 de fevereiro de 2016.

Gabriel Back
Chefe do Núcleo Regional - SEAB
PARANAÍ

